

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N° 6.980/2024**

**"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

**PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

| AÇÃO  | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.545 PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9201/23 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

| AÇÃO   | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.544 PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PV-VISA) – PORT. 4153/22 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

| AÇÃO   | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.538 PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES – PORT. 2298/23 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

| AÇÃO  | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.537 AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT) – RES. 9214/9035-23 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

| AÇÃO   | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|--|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.534 ESTRATÉGIA E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PORT. 2156/23 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

| AÇÃO  | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.535 ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CUSTEIO – RES. 8685/23 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

**PROGRAMA: 0037– ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

| AÇÃO  | TAREFA                            | ÓRGÃO | PRODUTO    | UNIDADE DE MEDIDA | METAS FÍSICAS |
|---|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|---------------|
| Projeto Atividade: 2.535 ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CUSTEIO – RES. 8685/23 | Manutenção dos Serviços Prestados | Saúde | Manutenção | Percentual        | 100           |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de maio de 2024

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2024. Edição 3773a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>